

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete
da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
2207SUA COMUNICAÇÃO DE
15-12-2023NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 114/2024
ENT.: 9001/2023
PROC. Nº: 19/2023DATA
06-03-2024

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 272/XV/2ª (PSD) - DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD SOBRE
"PAGAMENTO DE DESLOCAÇÕES DE DOCENTES A EXERCER FUNÇÕES NA
INTERVENÇÃO PRECOCE"

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

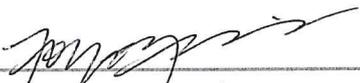
Os serviços competentes do Ministério da Educação, a saber o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) não têm conhecimento de situações de não pagamento das verbas correspondentes às deslocações efetuadas no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI). Para cada ano civil, cada escola de referência para a intervenção precoce na infância apresenta ao IGeFE, na sua proposta de orçamento e de acordo com os valores previsto nos normativos, o valor necessário para pagamento dos transportes aos docentes que integram as equipas locais de intervenção precoce, sendo a verba disponibilizada.

Qualquer questão específica que diga respeito a um docente ou Agrupamento de Escolas em específico deve ser reportada para a devida análise em conformidade com os normativos legais e circulares do IGeFE.

A tutela da Educação confere ao SNIPI mais de 50% dos seus recursos humanos e está comprometida em assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades desde o primeiro momento do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Jorge Sarmiento Morais

AM/HC